

Ata nº 04/2022. 4ª Sessão Extraordinária de 2022

Aos (17) dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 19h00 horas, sob a Presidência do Vereador Mauro Palharini e por convocação do Legislativo, foi realizada a 4ª Sessão Extraordinária de 2022. Iniciando, o presidente saúda a todos os presentes e aos ouvintes e faz a oração do pai nosso, logo em seguida solicita ao secretário que faça a chamada dos vereadores, feita a chamada com a ausência dos vereador Eloir Bottega, Elias Kunzel, Rodrigo Fritzen, foi declarada aberta a 04ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste. Em seguida, o presidente solicita ao secretário, para que faça a leitura da ata da sessão anterior que sem passar por modificação, segue aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Logo após, o presidente solicita ao secretário para ler o que consta no expediente, nada consta, segue a leitura do edital da Ordem do Dia onde consta em única discussão e votação, Apreciação de Pedido de renúncia do cargo da mesa de presidente e vice-presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste. Feito a leitura do pedido de renúncia do cargo da mesa diretora de presidente do Senhor vereador Eloir Bottega. Leitura do pedido de renúncia do cargo de vice-presidente da mesa diretora do senhor vereador Mauro Palharini. Leitura do parecer jurídico. Posteriormente o presidente passa a palavra para os vereadores onde os vereadores, Renato Karas, Adelar Adelto Ben, Leonardo Bagetti, Leandro Pinto, Emerson Kaibers. Em seguida o presidente passa para a votação do pedido de renúncia do cargo de presidente com voto secreto. Convocado os vereadores Adelar Adelto Ben Leandro pinto e para escrutínio e contagem dos votos. Segue com (4) votos favoráveis (2) dois votos contrários. Em seguida o presidente declara a aprovação do pedido de renúncia da presidência. Neste momento o vereador Adelar Adelto Ben pede a palavra onde coloca que conforme a Lei Orgânica Municipal, a votação deverá ter maioria absoluta dos votos dos vereadores. Neste momento o presidente solicita a presença do assessor jurídico da Câmara Dr. Nilceu Cavalheiro onde solicita que seja feito a Leitura do Artigo 24 do Regimento Interno. Art. 24 A destituição de membro efetivo da mesa somente poderá ocorrer quando comprovadamente desidioso ineficiente ou quando tenha se prevalectido do cargo para fins ilícitos, dependendo de deliberação do Plenário pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, acolhendo a representação de qualquer Vereador. Posteriormente o presidente segue a sessão onde novamente o vereador Adelar Adelto Ben solicita a palavra e coloca que devido ao Artigo e lei citados a renúncia do vereador ao cargo de presidente foi reprovada devido não ter (5) votos que seria a maioria absoluta dos vereadores. O presidente segue a sessão com a votação da renúncia ao cargo de vice-presidente com voto secreto. Convocado os vereadores Emerson Kaibers e Renato Karas para escrutínio e contagem dos votos. Com (4) votos favoráveis (1) contrario (1) nulo. Em seguida o presidente relata que segue o mesmo resultado do pedido anterior pela aprovação do pedido de renúncia. O presidente relata que referente ao questionamento do vereador sobre a maioria absoluta será revisto com o assessor jurídico. Nada mais havendo, o Presidente declarou encerrada a sessão, para constar foi Redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada em 21 de fevereiro 2022. Retificando onde consta por aprovado a justificativa de alguns membros segue Art.38 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, por maioria absoluta ou por maioria de dois terços, conforme as determinações legais ou regimentais explicitam em cada caso. Parágrafo Único. Sempre que não houver determinação explícita, as deliberações serão por maioria simples, presente a maioria absoluta dos Vereadores. Os demais segue o Art. 24 A destituição de membro efetivo da mesa somente poderá ocorrer quando comprovadamente desidioso ineficiente ou quando tenha se prevalectido do cargo para fins ilícitos, dependendo de deliberação do Plenário pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, acolhendo a representação de qualquer Vereador. Deste modo a maioria absoluta dos vereadores são (5) não atingindo o mesmo segue reprovado os pedidos de renúncia. Nada mais havendo, o Presidente declarou encerrada a sessão, para constar foi Redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada em 21 de fevereiro 2022.

Eloir Bottega
Presidente

Leonardo Bagetti
Secretário